



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: ZIVAN ALMEIDA

Número/Ano da Emenda: Nº 01/2025

Valor Total: R\$ 80.000,00

Beneficiário: Autarquia Municipal de Esportes - AMEC

2. OBJETO

Aquisição de caixas de som, microfones, mesa de som, serviços de arbitragem futebol society e futvolêi, camisetas dry fit, jogos de uniformes, medalhas, troféus e bolas futebol society.

3. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho tem por objetivo a aquisição de equipamentos caixas acústicas amplificadas, microfones, mesa de som, bem como a contratação de serviços de arbitragem e a aquisição de camisetas e jogos de uniformes esportivos, medalhas, troféus e bolas visando atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

Os equipamentos de som são indispensáveis para a organização e execução de eventos esportivos, cerimônias de abertura e encerramento, chamamentos públicos, premiações e demais ações promovidas pela Autarquia, garantindo adequada comunicação e sonorização dos espaços utilizados.

A contratação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a lisura, imparcialidade e regularidade técnica do Campeonato de Futebol Society Feminino e Torneio de Futvôlei, atendendo aos regulamentos esportivos e proporcionando credibilidade aos eventos realizados.

Já a aquisição de camisetas e uniformes esportivos, medalhas, troféus e bolas destina-se à padronização das equipes, identificação dos participantes e valorização das ações esportivas e sociais do Campeonato de Futebol Society Feminino, Torneio de Futvôlei e Torneio de Beach Tênnis promovidos pela AMEC, contribuindo para a integração da comunidade, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das atividades de lazer e cidadania.

Dessa forma, as aquisições e contratações ora propostas se justificam pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades esportivas, sociais e institucionais desenvolvidas pela Autarquia, em consonância com suas atribuições legais e objetivos de promoção do esporte, cultura e bem-estar social no município.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC por meio da aquisição de equipamentos de som (caixas acústicas, microfones, mesa de som e tripés), da contratação de serviços de arbitragem e da aquisição de camisetas e jogos de uniformes





Estado de Rondônia Câmara Municipal de Cacoal

esportivos, visando garantir o pleno funcionamento, a qualidade e a valorização das atividades esportivas e sociais promovidas pela Autarquia.

Objetivos Específicos:

- Garantir a adequada sonorização dos eventos esportivos, cerimônias de abertura e encerramento, premiações e demais atividades institucionais realizadas pela AMEC, por meio da aquisição de equipamentos de som.
- Assegurar a lisura, imparcialidade e regularidade técnica das competições, em especial do Campeonato de Futebol Society Feminino e do Torneio de Futvôlei, mediante a contratação de serviços de arbitragem qualificada.
- Promover a padronização e identificação visual dos participantes e equipes através da aquisição de camisetas e uniformes esportivos, reforçando a identidade dos eventos realizados.
- Valorizar e incentivar a prática esportiva e o lazer da comunidade local, fortalecendo ações de integração social e cidadania por meio do Campeonato de Futebol Society Feminino, Torneio de Futvôlei e Torneio de Beach Tênnis.
- Apoiar a execução das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pela AMEC, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de promoção do esporte, da cultura e do bem-estar social no município.

Público-Alvo: atletas, técnicos, árbitros, dirigentes esportivos e a comunidade em geral do município de Cacoal, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria na estrutura e qualidade dos eventos esportivos promovidos pela AMEC, com sonorização adequada, maior organização e melhor experiência para participantes e público.
- Realização eficiente e transparente do Campeonato de Futebol Society Feminino, Torneio de Futvôlei e Torneio de Beach Tênnis, com arbitragem qualificada garantindo imparcialidade e credibilidade nas competições.
- Padronização visual e fortalecimento da identidade institucional por meio do uso de camisetas e uniformes esportivos, contribuindo para a valorização das equipes e dos eventos realizados.
- Ampliação da participação da comunidade nas ações esportivas e de lazer, incentivando a prática regular de atividades físicas e a integração social.
- Aumento do número de participantes e público presente nos eventos esportivos municipais, estimulando o desenvolvimento esportivo local e o convívio comunitário.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de caixas de som	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	06
Microfone duplo	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	03
Mesa de som	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	02



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

Medalhas	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	60
Troféus	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	25
Bola de futebol society	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	32
Camisetas em dry fit	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	100
Jogos de Uniformes, contendo 18 conjuntos.	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	JG	16
Serviço de arbitragem para futebol society	Processo licitatório e nota fiscal de prestação de serviços.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	JOGOS	32
Serviço de arbitragem para futebol society	Processo licitatório e nota fiscal de prestação de serviços.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	PERÍODO	03

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de caixas de som	UND	7	3.698,17	25.887,19
2	Microfone duplo	UND	3	1.954,33	5.862,99
3	Mesa de som	UND	2	909,61	1.819,22
4	Medalhas	UND	63	15,11	951,93
5	Troféus	UND	25	140,04	3.501,00
6	Bola de futebol society	UND	32	143,42	4.589,44
7	Camisetas em dry fit	UND	100	33,67	3.367,00
8	Jogos de Uniformes, contendo 18 conjuntos.	JG	16	1.140,48	18.247,20
9	Serviço de arbitragem para futebol society	JG	38	287,42	10.921,96
10	Serviço de arbitragem para Futfôlei	PE	3	1.616,67	4.850,01

Total Geral: R\$ 79.998,58

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA	42.584.277/0001- 59	Caixa de som	3.645,00	21.870,00	12/11/2025
Empresa 2 J S CORDEIRO LTDA	18.255.882/0001- 00	Caixa de som	3.999,50	23.997,00	12/11/2025
Empresa 3 GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA LTDA	35.231.746/0001- 90	Caixa de som	3.450,00	20.700,00	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA	01.393.975/0001- 90	Microfone duplo sem fio	1.973,00	5.919,00	12/11/2025
Empresa 2 LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	47.208.666/0001- 01	Microfone duplo	2.000,00	6.000,00	12/11/2025
Empresa 3 ALTA FREQUENCIA LTDA	29.920.016/0001- 02	Microfone duplo	1.890,00	5.670,00	12/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001- 05	Mesa de Som	650,00	1.300,00	12/11/2025
Empresa 2 COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001- 76	Mesa de Som	1.639,79	3.279,58	12/11/2025
Empresa 3 COMERCIAL CAETANO	32.676.601/0001- 05	Mesa de Som	671,67	1.343,34	12/11/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 1308064a-73ab-430b-88de-470258a6a4ba - Página 4/8





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

EIRELI					
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 4 MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001- 74	Mesa de som	677,00	1.354	12/11/2025
Empresa 1 SANTA ORANNA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	42.746.467/0001-25	Medalha	12,59	793,17	12/11/2025
Empresa 2 META INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA	11.962.663/0001-03	Medalha	16,84	1.060,92	12/11/2025
Empresa 3 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	Medalha	16,02	1.009,26	12/11/2025
Empresa 4 A. B. F. CARVALHO LTDA	53.845.470/0001-12	Medalha	15,00	945,00	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 L.H.C COMERCIO SERVICOS LTDA	01.060.256/0001- 57	Troféu	190,13	4.753,25	12/11/2025
Empresa 2 A D PACAO LTDA	07.928.829/0001- 06	Troféu	110,00	2.750,00	12/11/2025
Empresa 3 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	Troféu	120	3.000,00	12/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	12.710.184/0001-62	Bola de Futebol Society	169,89	5.436,48	12/11/2025



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ELEGANCIA ESPORTES LTDA					
Empresa 2 PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	34.386.298/0001-31	Bola de Futebol Society	130,80	4.185,60	12/11/2025
Empresa 3 MARANATHA SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA	08.829.052/0001-87	Bola de Futebol Society	129,56	4.145,92	12/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/0001-70	Camiseta	45,00	4.500,00	12/11/2025
Empresa 2 CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	Camiseta	35,00	3.500,00	12/11/2025
Empresa 3 ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57	Camiseta	31,50	3.100,00	12/11/2025
Empresa 4 NORTÃO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	00.329.586/0001-32	Camiseta	34,30	3.430,00	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA	36.584.748/0001- 26	Jogo de Uniforme	982,93	15.7226,88	12/11/2025
Empresa 1 R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA	36.584.748/0001- 26	Jogo de Uniforme	1.448,50	23.176,00	12/11/2025
Empresa 3 CAROL UNIFORMES LTDA	30.401.305/0001- 76	Jogo de Uniforme	990,00	15.840,00	12/11/2025

Identificador: 13080b4a-73ab-430b-8865-47025ea6a4ba - Página 6/8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade>





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 DUBLIN NEGÓCIOS SERVIÇOS	E 45.717.515/0001-45	Serviço de Arbitragem Futvôlei	1.750,00	5.250,00	13/11/2025
Empresa 2 LOE ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	49.961.258/0001-43	Serviço de Arbitragem Futvôlei	1.500,00	4.500,00	13/11/2025
Empresa 3 AVA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ÁRBITROS	03.098.536/0001-80	Serviço de Arbitragem Futvôlei	1.600,00	4.800,00	13/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA	53.187.086/0001- 70	Serviço de Arbitragem Futebol Society categoria adulta	282,77	9.048,64	12/11/2025
Empresa 2 CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	49.975.935/0001- 82	Serviço de Arbitragem Futebol Society categoria adulta	330,00	10.560,00	12/11/2025
Empresa 3 DUBLIN NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA	45.717.515/0001- 45	Serviço de Arbitragem Futebol Society categoria adulta	250,00	8.000,00	12/11/2025

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 13080b4a-73ab-430b-889e-47025ea6a4ba - Página 78



9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Equipamentos permanentes	Aquisição de caixas de som, kits microfone, mesa de som.	33.569,40		33.569,40
Premiações	Aquisição de medalhas e Toféus camisetas e jogos de uniformes	9.042,37		30.657,21
Outros services de terceiros – pessoa jurídica	Serviços de arbitragem de futebol society – categoria adulto e futvôlei	15.771,97		15.771,97
Total				79.998,58

Cacoal, 17 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA

 17/11/2025 19:24:48

JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA
Autor das Emendas Impositivas





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Jossivan Coelho Almeida

Valor Total: R\$ 80.000,00

Beneficiário: Autarquia Municipal de Esportes - AMEC

2. OBJETO

Aquisição de caixas de som, microfones, mesa de som, serviços de arbitragem futebol society e futvolêi, camisetas dry fit, jogos de uniformes, medalhas, troféus e bolas futebol society.

3. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho tem por objetivo a aquisição de equipamentos caixas acústicas amplificadas, microfones, mesa de som, bem como a contratação de serviços de arbitragem e a aquisição de camisetas e jogos de uniformes esportivos, medalhas, troféus e bolas visando atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

Os equipamentos de som são indispensáveis para a organização e execução de eventos esportivos, cerimônias de abertura e encerramento, chamamentos públicos, premiações e demais ações promovidas pela Autarquia, garantindo adequada comunicação e sonorização dos espaços utilizados.

A contratação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a lisura, imparcialidade e regularidade técnica do Campeonato de Futebol Society Feminino e Torneio de Futvôlei, atendendo aos regulamentos esportivos e proporcionando credibilidade aos eventos realizados.

Já a aquisição de camisetas e uniformes esportivos, medalhas, troféus e bolas destina-se à padronização das equipes, identificação dos participantes e valorização das ações esportivas e sociais do Campeonato de Futebol Society Feminino, Torneio de Futvôlei e Torneio de Beach Tênis promovidos pela AMEC, contribuindo para a integração da comunidade, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das atividades de lazer e cidadania.

Dessa forma, as aquisições e contratações ora propostas se justificam pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades esportivas, sociais e institucionais desenvolvidas pela Autarquia, em consonância com suas atribuições legais e objetivos de promoção do esporte, cultura e bem-estar social no município.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC por meio da aquisição de equipamentos de som (caixas acústicas, microfones, mesa de som e tripés), da contratação de serviços de arbitragem e da aquisição de camisetas e jogos de uniformes esportivos, visando garantir o pleno funcionamento, a qualidade e a valorização das atividades esportivas e



sociais promovidas pela Autarquia.

Objetivos Específicos:

- Garantir a adequada sonorização dos eventos esportivos, cerimônias de abertura e encerramento, premiações e demais atividades institucionais realizadas pela AMEC, por meio da aquisição de equipamentos de som.
- Assegurar a lisura, imparcialidade e regularidade técnica das competições, em especial do Campeonato de Futebol Society Feminino e do Torneio de Futvôlei, mediante a contratação de serviços de arbitragem qualificada.
- Promover a padronização e identificação visual dos participantes e equipes através da aquisição de camisetas e uniformes esportivos, reforçando a identidade dos eventos realizados.
- Valorizar e incentivar a prática esportiva e o lazer da comunidade local, fortalecendo ações de integração social e cidadania por meio do Campeonato de Futebol Society Feminino, Torneio de Futvôlei e Torneio de Beach Tênnis.
- Apoiar a execução das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pela AMEC, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de promoção do esporte, da cultura e do bem-estar social no município.

Público-Alvo: atletas, técnicos, árbitros, dirigentes esportivos e a comunidade em geral do município de Cacoal, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria na estrutura e qualidade dos eventos esportivos promovidos pela AMEC, com sonorização adequada, maior organização e melhor experiência para participantes e público.
- Realização eficiente e transparente do Campeonato de Futebol Society Feminino, Torneio de Futvôlei e Torneio de Beach Tênnis, com arbitragem qualificada garantindo imparcialidade e credibilidade nas competições.
- Padronização visual e fortalecimento da identidade institucional por meio do uso de camisetas e uniformes esportivos, contribuindo para a valorização das equipes e dos eventos realizados.
- Ampliação da participação da comunidade nas ações esportivas e de lazer, incentivando a prática regular de atividades físicas e a integração social.
- Aumento do número de participantes e público presente nos eventos esportivos municipais, estimulando o desenvolvimento esportivo local e o convívio comunitário.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de caixas de som	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	06
Microfone duplo	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	03
Mesa de som	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	02
Medalhas	Processo licitatório e	Documentos	UND	60



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

	nota fiscal de compra emitida.	licitatórios e notas fiscais.		
Troféus	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	25
Bola de futebol society	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	32
Camisetas em dry fit	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	100
Jogos de Uniformes, contendo 18 conjuntos.	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	JG	16
Serviço de arbitragem para futebol society	Processo licitatório e nota fiscal de prestação de serviços.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	JOGOS	32
Serviço de arbitragem para futebol society	Processo licitatório e nota fiscal de prestação de serviços.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	PERÍODO	03

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de caixas de som	UND	7	3.698,17	25.887,19
2	Microfone duplo	UND	3	1.954,33	5.862,99
3	Mesa de som	UND	2	909,61	1.819,22
4	Medalhas	UND	63	15,11	951,93
5	Troféus	UND	25	140,04	3.501,00
6	Bola de futebol society	UND	32	143,42	4.589,44
7	Camisetas em dry fit	UND	100	33,67	3.367,00
8	Jogos de Uniformes, contendo 18 conjuntos.	JG	16	1.140,48	18.247,84
9	Serviço de arbitragem para futebol society	JG	38	287,42	10.921,96
10	Serviço de arbitragem para Futvôlei	PE	3	1.616,67	4.850,01

Total Geral: R\$ 79.998,58

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor	Valor	Data da
---------	------	-------------------	-------	-------	---------



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

			Unitário (R\$)	Total (R\$)	Cotação
Empresa 1 C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA	42.584.277/0001- 59	Caixa de som	3.645,00	21.870,00	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 2 J S CORDEIRO LTDA	18.255.882/0001- 00	Caixa de som	3.999,50	23.997,00	12/11/2025
Empresa 3 GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA LTDA	35.231.746/0001- 90	Caixa de som	3.450,00	20.700,00	12/11/2025
Empresa 1 NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA	01.393.975/0001- 90	Microfone duplo sem fio	1.973,00	5.919,00	12/11/2025
Empresa 2 LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	47.208.666/0001- 01	Microfone duplo	2.000,00	6.000,00	12/11/2025
Empresa 3 ALTA FREQUENCIA LTDA	29.920.016/0001- 02	Microfone duplo	1.890,00	5.670,00	12/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001- 05	Mesa de Som	650,00	1.300,00	12/11/2025
Empresa 2 COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001- 76	Mesa de Som	1.639,79	3.279,58	12/11/2025
Empresa 3 COMERCIAL CAETANO EIRELI	32.676.601/0001- 05	Mesa de Som	671,67	1.343,34	12/11/2025



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Empresa 4 MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001- 74	Mesa de som	677,00	1.354	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 SANTA ORANNA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	42.746.467/0001-25	Medalha	12,59	793,17	12/11/2025
Empresa 2 META INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA	11.962.663/0001-03	Medalha	16,84	1.060,92	12/11/2025
Empresa 3 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	Medalha	16,02	1.009,26	12/11/2025
Empresa 4 A. B. F. CARVALHO LTDA	53.845.470/0001-12	Medalha	15,00	945,00	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.060.256/0001- 57	Troféu	190,13	4.753,25	12/11/2025
Empresa 2 A D PACAO LTDA	07.928.829/0001- 06	Troféu	110,00	2.750,00	12/11/2025
Empresa 3 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	Troféu	120	3.000,00	12/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 ELEGANCIA	12.710.184/0001-62	Bola de Futebol Society	169,89	5.436,48	12/11/2025



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESPORTES LTDA					
Empresa 2 PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	34.386.298/0001-31	Bola de Futebol Society	130,80	4.185,60	12/11/2025
Empresa 3 MARANATHA SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA	08.829.052/0001-87	Bola de Futebol Society	129,56	4.145,92	12/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/0001-70	Camiseta	45,00	4.500,00	12/11/2025
Empresa 2 CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	Camiseta	35,00	3.500,00	12/11/2025
Empresa 3 ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57	Camiseta	31,50	3.100,00	12/11/2025
Empresa 4 NORTÃO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	00.329.586/0001-32	Camiseta	34,30	3.430,00	12/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA	36.584.748/0001- 26	Jogo de Uniforme	982,93	15.7226,88	12/11/2025
Empresa 1 R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA	36.584.748/0001- 26	Jogo de Uniforme	1.448,50	23.176,00	12/11/2025
Empresa 3 CAROL UNIFORMES LTDA	30.401.305/0001- 76	Jogo de Uniforme	990,00	15.840,00	12/11/2025



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 DUBLIN NEGÓCIOS SERVIÇOS	45.717.515/0001-45	Serviço de Arbitragem Futvôlei	1.750,00	5.250,00	13/11/2025
Empresa 2 LOE ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	49.961.258/0001-43	Serviço de Arbitragem Futvôlei	1.500,00	4.500,00	13/11/2025
Empresa 3 AVA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ÁRBITROS	03.098.536/0001-80	Serviço de Arbitragem Futvôlei	1.600,00	4.800,00	13/11/2025
Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1 TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA	53.187.086/0001- 70	Serviço de Arbitragem Futebol Society categoria adulta	282,77	9.048,64	12/11/2025
Empresa 2 CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	49.975.935/0001- 82	Serviço de Arbitragem Futebol Society categoria adulta	330,00	10.560,00	12/11/2025
Empresa 3 DUBLIN NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA	45.717.515/0001- 45	Serviço de Arbitragem Futebol Society categoria adulta	250,00	8.000,00	12/11/2025

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Equipamentos permanentes	Aquisição de caixas de som, kits microfone, mesa de som.	33.569,40		33.569,40
Premiações	Aquisição de medalhas e Toféus	9.042,37		9.042,37
Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	Aquisição de camisetas e jogos de uniformes	21.614,84		21.614,84
Outros services de terceiros – pessoa jurídica	Serviços de arbitragem de futebol society – categoria adulto e futvôlei	15.771,97		15.771,97
Total				79.998,58

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

Romeu Rodrigues Moreira
Diretor Geral - AMEC

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=50d38226-5ac1-4d38-8af6-753100e424e0>



Assinado por: ROMEU RODRIGUES MOREIRA 14/11/2025 09:37:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

Homologado aos 30 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na avenida macario subtil, 848, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 11776450-4SSP e inscrito no CPF nº 049.818.698-94, residente e domiciliado na RUA ONECIDIO MANOEL DE REZENDE, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45
Endereço	Nº
RUA ARAGUARI	491
Bairro	
BARRO PRETO	
Cidade	CEP
BELO HORIZONTE/MG	30.190-114
Email	Telefone
clotese.licita@gmail.com	(31) 3370-0218

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	17267	CAMISETA MANGA CURTA, COR COLORIDA, MALHA DRY FIT (PROTECAO UV 30+), 100% POLIESTER (ANTIPILLING), GOLA CARECA V OU REDONDA, ARTE (A ESCOLHER) EM IMPRESSAO SUBLIMACAO LOCAL, APROXIMADO 30X30CM FRENTE E VERSO, SEM BOLSO, Tamanho e cor a escolher	UN - UNIDADE	PROPRIA	360,00	35,0000	12.600,00

Total: 12.600,00

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.2. A presente Ata de Registro de Preços – ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos:

1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
2. proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
3. edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2025.

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Certame, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante;

4.2. A empresa deverá entregar os materiais relacionados nas NAD/requisições de forma individualizada, não unificando com demais NAD (caixas separadas com informação do número de requisição e nota fiscal), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e respeitar os quantitativos constantes na NAD não podendo fracionar a entrega e nota fiscal, entregando assim na integra os objetos;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para a entrega do objeto, independentemente do valor da compra, do quantitativo, e da quantidade de vezes que for solicitado, sem ônus para a administração municipal;

4.4. Não será acumulado pedidos para satisfazer a empresa por motivos de custo de frete;

4.5. A aceitação dos produtos objeto desta ARP (Ata de Registro de Preços) será feita da seguinte forma:

4.5.1. • **Provisoriamente:** A entrega será no período máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da data do recebimento da NAD. No ato da entrega os materiais passarão por conferência pelos Secretários Municipais, ou servidor expressamente designado para tal finalidade de modo que, aqueles que não estiverem em conformidade com o proposto na licitação, não serão recebidos, e caso necessário devolução dos que não atendem as exigências descritas na NAD de compras;

4.5.2. • **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias a partir do recebimento provisório. A unidade responsável receberá definitivamente os produtos sobre o qual assinara a nota fiscal, que é o documento comprobatório e sua consequente aceitação.

4.6. O não recebimento no prazo da ata/contrato para a entrega, a empresa será notificada por escrito enviado no e-mail fornecido pela empresa, onde o mesmo deverá responder por escrito a este órgão, através de ofício (papel timbrado da empresa), e após a segunda notificação a empresa terá o contrato rescindido por justa causa, ficara impedido de participar de licitação com o município por período de 2 anos. Toda notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e entrara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

em vigor a partir de sua data de emissão e publicação

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de Alto Taquari-MT, situado à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231, Centro, Alto Taquari - MT, CEP. 78.785-000, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 7:30hs às 11hs e das 13hs às 16:30hs, devendo ser confirmado pelo telefone (66) 3496-2212 Almoxarifado Central, ou em local designado pelo Departamento e Compras (66) 9.9937-0499.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari - MT à fornecedora, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias, após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente;

6.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

6.4. Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária;

6.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

6.7. A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente;

6.8. Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima;

6.9. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

- Descrição do objeto licitado (Item, descrição, valor unitário, valor total);
- N° do Processo Licitatório;
- N° da Ata de Registro de Preço.

7. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

7.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

7.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

8. VIGÊNCIA DA ARP

8.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

8.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

8.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

9. CONTRATAÇÕES FUTURAS

9.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-MT.

9.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2025 e seus anexos.

10. VÍNCULOS DA ARP

10.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 037/2025.

11. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

1. o órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
2. é faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

justificativa formal.

3. cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
4. proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@altotaquari.mt.gov.br registro de solicitação via plataforma Licitanet, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

11.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-MT:

1. não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
2. não exceder no total das adesões já realizadas a 200% (duzentos por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
3. no caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
4. em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

1. em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
2. apenas durante a vigência da presente ARP.

11.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.

11.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

12. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

12.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais inerentes aos procedimentos de gestão.

12.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

1. providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos
3. encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
4. controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
5. receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÖES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
6. emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
7. conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
8. propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
9. propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
10. receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
11. instruir os autos de gestão da presente ARP.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

1. Garantir contra defeito de fabricação, os materiais / produtos, equipamentos por no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega. (Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos de imediato por um novo (caixa lacrada) e não consertado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

2. Efetuar a entrega dos objetos nas condições estipuladas, no prazo de execução/entrega e local indicados, em observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
3. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
4. indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
5. observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
6. respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 037/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
7. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
8. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
9. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
10. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
11. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

14. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

14.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados em forma de extrato, no (Diário Oficial de Contas do TCE-MT / Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT).

14.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

15. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

15.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.

15.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

15.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

15.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

15.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

15.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

15.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

15.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

15.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

15.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item "14" desta ARP.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

NA ARP

16.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item “9” do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

16.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

16.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

17. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

17.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 019/2023, e alterações posteriores.
2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

17.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
5. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

17.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

17.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

17.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

em prejuízo ao interesse público.

17.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

17.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão financeira e fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

18.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Durante o período de vigência para a aquisição dos produtos, as entregas serão acompanhadas e fiscalizada pelos servidores nomeados por portaria própria.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão indicadas em momento oportuno, e ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, processo de utilização da Ata de Registro de Preço.

19.2. Poderá, haver pagamentos através de recursos próprios, como também com recursos de cofinanciamento federal e/ou estadual.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais nº 19; 24 e 26, de 2023.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE ALTO TAQUARI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO
SPERANDIO

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848 0, CENTRO, ALTO TAQUARI/MT - Cep: 78785000

CAMISETA CLOTESE LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

PROCESSO N° 484/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, nº 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registro de Preço, Sr.(a) Kevin Diógenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de camisetas**, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, GABINETE, SEMAS e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de camisetas, para atender à necessidades das Secretarias: GABINETE, SEMSAU, SEMAD, SEMED, SEMAS, e SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPEL e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9904/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuênciia formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA



5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal nº 9904 /2023 e demais legislação vigente.

6.1.3. observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.4. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.5. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.



6.1.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

6.1.7. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.8. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.9. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal nº 9904/GAB/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.



§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA



9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 9904/2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.
- 11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;



- 11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
 - 11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
-
- 11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
 - 11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
-
- 11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
-
- 11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
 - 11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
 - 11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
 - 11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
 - 11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
 - 11.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.
 - 11.15. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.



11.16. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

11.17. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

11.18. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelodetentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no editale ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

Gilmar Tomaz de Souza



Prefeito Municipal

Márcio de Souza

Superintendente - Pregoeiro

Decreto n° 8.666

Kevin Diogenes Ferreira

Presidente da GSRP

Portaria n°156

JENIFER LOPES MENDES

Equipe de apoio GSRP

Rafaela Cibeli Ferreira Moura

Equipe de apoio GSRP

Valeria Gonçalves Barbosa

Equipe de apoio GSRP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata



ANEXO I

EMPRESA DETENTORA: **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**

Representante legal: **EMERSON DE JESUS DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO DRY FIT COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, MODELO TRADICIONAL, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, PRETA/BRANCA, TAMANHOS P, M, G.	AZ	UND	850	R\$ 31,50	R\$ 26.775,00
2	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO DRY FIT COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, MODELO TRADICIONAL, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, PRETA/BRANCA, TAMANHOS DO 06, 08,10,12 INFANTIL	AZ	UND	900	R\$ 36,17	R\$ 32.553,00
4	CAMISETAS GOLA POLO BORDADA ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO, TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÉSTER	AZ	UND	557	R\$ 60,00	R\$ 33.420,00

Empresa:**ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**
CNPJ: 09.381.459/0001-57
End:AV: XV DE NOVEMBRO,785
Cidade:OURO PRETO DO OESTE - RO
Tel: (69) 3461-5447 / 99245-4463
E-mail: azulao.licita@hotmail.com

EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:739.592.782-68

EMPRESA DETENTORA: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -

Representante legal: VALDIR VIEIRA AMARO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
3	CAMISETAS BRANCAS ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO, TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÉSTER	PALLADIUM	UND	1.050	R\$ 33,50	R\$ 35.175,00

Empresa:**BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 03.716.848/0001-00
End:RUA CACAPAVA, 4792
Cidade:Ariquemes - Ro
Tel:(69) 3221-0593
E-mail: empresaconexao03@gmail.com

VALDIR VIEIRA AMARO
REPRESENTANTE LEGAL





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	017	01/08/2024
ID: 226041	Processo	Documento
CRC: D3CA8991		
Processo: 1-484/2024		
Usuário: KEVIN DIOGENES FERREIRA		
Criação: 01/08/2024 09:11:24	Finalização:	01/08/2024 09:12:06
MD5: B20496DE56C9F2878E01C4ABF26B3E44		
SHA256: 83CA0665445F857FA68D250166036ACD5ECD1A093D59A68EF8696A59EF48CA7F		

Súmula/Objeto:

ata

INTERESSADOS

SUPEL	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	01/08/2024 09:11:24
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/08/2024 09:11:24
-------------------------------------	---------------------

CIENTES

ELVER PEREIRA DA SILVA	08/08/2024 09:45:28
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	REPRESENTANTE LEGAL	01/08/2024 09:41:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	VALDIR VIEIRA AMARO	REPRESENTANTE LEGAL	07/08/2024 15:20:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	KEVIN DIOGENES FERREIRA	COORDENADOR DE REGISTRO DE PREÇO	08/08/2024 09:18:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇOS	08/08/2024 09:19:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	VALERIA GONÇALVES BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/08/2024 09:45:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	MARCIO DE SOUZA	SUPERINTENDENTE DA SUPEL	08/08/2024 10:30:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	PREFEITO MUNICIPAL	08/08/2024 11:30:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
	JENIFER LOPES MENDES	COORDENADORA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO	08/08/2024 12:53:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			



Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 226041 e o CRC D3CA8991.



Relatório de Cotação: Camiseta esportiva em Dry Fit

Pesquisa realizada entre 06/11/2025 11:20:17 e 06/11/2025 11:22:59

Relatório gerado no dia 06/11/2025 11:24:20 (IP: 138.97.97.60)

Observações Gerais: CAMISETAS EM TECIDO DRY FIT COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

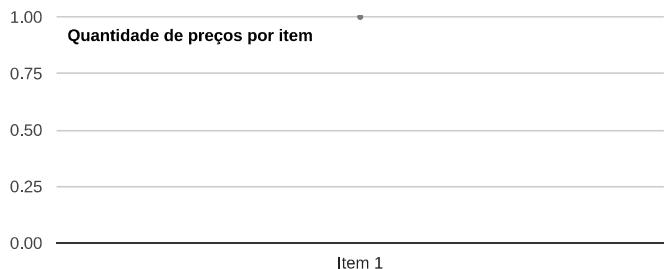
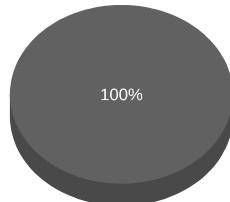
Item 1: CAMISETA ESPORTIVA EM DRY FIT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 34,30 (un)	-	R\$ 34,30	100%	R\$ 34,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.205.596/0001-17 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			04205596000117-1-000049/2025	24/06/2025	R\$ 34,30
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,30	R\$ 34,30

Valor Global: R\$ 34,30

Valor do item em relação ao total

● 1) CAMISETA E...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/11/2025 11:24:20 (IP: 138.97.97.60)

Código Validação: 1R7lDor3CRvtQm1WavOvmAx0RjyleSFSeOVaaLFvIZlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1R7lDor3CRvtQm1WavOvmAx0RjyleSFSeOVaaLFvIZlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: CAMISETA ESPORTIVA EM DRY FIT

Preço Estimado: R\$ 34,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMISETA ESPORTIVA EM DRY FIT, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,30

CNPJ: 04.205.596/0001-17**Data:** 24/06/2025 09:30**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**Modalidade:** Pregão - Presencial**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO DRYFIT PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**SRP:** SIM**Descrição:** CAMISETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT - COM PROTEÇÃO UV 50+, PROPORCIONANDO LEVEZA, CONFORTO TÉRMICO E SECAGEM RÁPIDA. DISPONÍVEIS EM DIVERSAS CORES, COM A OPÇÃO DE SEREM ESTAMPADAS OU NÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E**Identificação:** 04205596000117-1-000049/2025**PREFERÊNCIA PARA CADA EVENTO.** - CAMISETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT - COM PROTEÇÃO UV 50+, PROPORCIONANDO LEVEZA, CONFORTO TÉRMICO E SECAGEM RÁPIDA. DISPONÍVEIS EM DIVERSAS CORES, COM A OPÇÃO DE SEREM ESTAMPADAS OU NÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PREFERÊNCIA PARA CADA EVENTO. TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG E OUTROS, CASO NECESSÁRIO).**Lote/Item:** 1/37308**ESPECIFICAÇÕES • MODELO:** CAMISETA DE MANGA CURTA COM PROTEÇÃO UV 50+ • TECIDO: DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 50+ • COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, COM COMPROVAÇÃO DE PROTEÇÃO UV 50+ (LAUDO OBRIGATÓRIO). • TAMANHOS DISPONÍVEIS: DO PP AO EXGG. • MODELAGEM: GOLA REDONDA COM RIBANA DE ELASTANO OU CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA CAMISETA, PESPONTADA COM GALONEIRA DE NO MÍNIMO DUAS AGULHAS. • MANGAS E BARRAS: BAINHAS E PESPONTO COM GALONEIRA DE NO MÍNIMO DUAS AGULHAS. TODO O FECHAMENTO INTERNO DEVE SER FEITO COM OVERLOQUE. • ESTAMPA: 100% SUBLIMADA NA FRENTES, COSTAS E MANGAS. • TOLERÂNCIA: ADMITIDA DE ±5% NOS RESULTADOS OBTIDOS. • COMPROVAÇÃO: LAUDO TÉCNICO DO TECIDO QUE COMPROVE A PR**Ata:** N/A**Homologação:** 25/06/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 1.000**Unidade:** un**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.329.586/0001-32	NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$ 34,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, 7267	Telefone: (66) 3532-2099	Email: financeiro@nortaoepis.com.br
---	------------------------------------	---



Relatório gerado no dia 06/11/2025 11:24:20 (IP: 138.97.97.60)

Código Validação: 1R7lDor3CRvtQm1WavOvmAx0RjyleSFSeOVaaLFvIZlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1R7lDor3CRvtQm1WavOvmAx0RjyleSFSeOVaaLFvIZlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/11/2025 11:22:59

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/11/2025 11:24:20 (IP: 138.97.97.60)

Código Validação: 1R7lDor3CRvtQm1WavOvmAx0RjyleSFSeOVaaLFvIZIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1R7lDor3CRvtQm1WavOvmAx0RjyleSFSeOVaaLFvIZIqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CONSULTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO DRY FIT COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO, MODELO TRADICIONAL, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, PRETA/BRANCA, TAMANHOS P, M, G	UND		100	45,00	4500,00

35.335.996/0001-70

CACOAL, RO 7 DE Novembro DE 2025
EMPRESA: C. Oliveira Pinto Júnior
TELEFONE: 69 99987 3657
FORMA DE PAGAMENTO: deposito
VALIDADE DA PROPOSTA 60.00
(NO MÍNIMO 60 DIAS)

C. OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA
R. Padre Adolfo, 21 - A.J. Giaduvaldo
CEP: 76.063-650
CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

A ENTREGA DOS ITENS SERÁ REALIZADA NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.

Romeu Rodrigues Moreira
DIRETOR GERAL AMEC

Viviane Kester Gomes
Servidor (AMEC) Responsável pela cotação



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado	Preço Homologado	Fornecedor	Cidade
					Unit.	Unit.		
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR Processo - 66/2025	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTVOLEI - FUTVOLEI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS POR PARTIDA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTVOLEI. OBS.APRESENTAR NO MINIMO 2 (DOIS) ÁRBITROS Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	11/08/2025	20,00	SER	350,00	345,00	S G B ARBITRAGEM S/S LTDA CNPJ - 17.705.415/0001-63	Indianópolis - PR
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO Processo - 013/2025	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE R ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA CATEGORIA MASCULINO E FEMINO E VETERANO NA MODALIDADE FUTVOLEI, QUE CONTEM 01 (UM) CRONOMETRISTA ANOTADOR E 02 (DOIS) ÁRBITROS, POR PARTIDA. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	15/08/2025	50,00	SERV	426,67	277,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ - 45.717.515/0001-45	Ji-Paraná - RO
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG Processo - 031/2025	ARBITRAGEM FUTEVOLEI Serviço de arbitragem dos jogos de Futevôlei (duplas) compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 1 (um) árbitro, 1 (um) assistente e 1 (um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 03 (três) sets, sendo 02 (dois) sets de 18 (dezoito) pontos e 15 (quinze) sets no terceiro. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	27/08/2025	35,00	SV	347,44	293,32	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 CNPJ - 18.492.695/0001-31	Divinópolis - MG

Média dos Preços Orçado

R\$ 374,70

Média dos Preços Homologado

R\$ 305,11

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE JARÚ/RO Processo - 049/2024	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1- Árbitro Principal 1- Árbitro Assistente 1 - Mesário 1- Gândula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do Distrito de Santa Cruz à Jaru corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA	22/07/2025	30,00	JG	478,33	282,27	TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ - 53.187.086/0001-70	Jaru - RO
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO Processo - 20/2025	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM: TRANSPORTE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS)). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERÁ SER COMPOSTA DE: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO DURAÇÃO DAS RTIDAS 50 MINUTOS Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	23/07/2025	60,00	ser	417,62	330,00	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 49.975.935/0001-82	Ariquemes - RO

Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO Processo - 013/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA CATEGORIA MASCULINO, FEMININO E VETERANO NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL QUADRA SINTETICA, QUE CONTEM 01 (UM) CRONOMETRISTA, ANOTADOR E 02 (DOIS) ARBITROS, POR PARTIDA. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	15/08/2025	160,00	SERV	460,00	250,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ - 45.717.515/0001-45	Ji-Paraná - RO

Média dos Preços Orçado

R\$ 451,98

Média dos Preços Homologado

R\$ 287,42

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG Processo - 14/2025	Bola oficial de futebol society. Bola oficial de futebol society com tamanho e peso 420g-450g,reconhecida pela confederação brasileira de futebol society (referência: penalty, topper, nike, adidas, de igual qualidade ou superior). Marca: penalty Modelo: penalty	14/07/2025	10,00	UN	203,33	169,89	ELEGANCIA ESPORTES LTDA CNPJ - 12.710.184/0001-62	Itabaianinha - SE
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT Processo - 019/2025	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY 8 IX - GÊNERO: UNISSEX, INDICADO PARA: JOGO, TIPO: SOCIETY, COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO, PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR, COSTURA: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM, LINHA: 8, OBS: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE E, SE NECESSÁRIO, REGULE. Marca: PENALTY Modelo: SOCIETY 8	15/07/2025	50,00	00009	315,00	130,80	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ - 34.386.298/0001-31	Ivoti - RS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO Processo - 34/2025	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. BOLA DE FUTEBOL SOCIETYCOM 0 ABORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHABUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOSINTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EMPOLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESOVARIANDO DE 420 A 450 GRAMAS, DIÂMETRO VARIANDO DE68 A 69 CM E PRESSÃO DE 08 A 10 LIBRAS, SOLTANDO-A DEUMA ALTURA DE DOIS METROS O RETORNO DO PRIMEIROQUIQUE NÃO PODE ULTRAPASSAR A 0,80CM. TIPO PENALTYSOCIETY S11 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OUQUALIDADE SUPERIOR. TODAS AS BOLSAS DEVERÃO OBEDECERÁ ÀS ESPECIFICAÇÕES RECOMEND Marca: PENALTY Modelo: CONFORME EDITAL	18/09/2025	10,00	UND	737,32	129,56	MARANATHA SOLUÇOES EM LOGISTICA LTDA CNPJ - 08.829.052/0001-87	Santa Vitória - MG

Média dos Preços Orçado

R\$ 418,55

Média dos Preços Homologado

R\$ 143,42

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO Processo - 014/2024	CAIXAS DE SOM ACÚSTICA ATIVAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL (TRIPÉ) Caixas de Som Acústica Ativas Amplificadas com pedestal (Tripé) com as especificações: na cor preta, com as seguintes potencias, máximas musicais de 1000 watts de pico (700 watts de grave e 300 watts de médio agudo), com potencia máxima real de 500 Watts RMS (350 watts de grave e 150 watts de médio agudo), com funcionamento a 110 e 220 volts alterando a voltagem em chave reversora, com saídas SPL máxima de 127 DB, Range de Frequência: (-10 dB)39 Hz - 20 kHz, Resposta de Frequência: (3 dB)50 Hz - 20 kHz, com controle remoto e duas pilhas, com sistema de funcionamento via Bluetooth, com padrão de cobertura mínima de 90° x 60°, o pedestal deverá suportar ate 80 kg, possui pino e trava para maior segurança de sua caixa de som, com regulagem para altura máxima maior de 1,50 metros e altura mínima não inferior a 1,30 metros, na cor preta, produzido em materiais plásticos e aço, o diâmetro do tripé entre 70-80 cm, com saco para transporte do tripé. Com garantia do fabricante. Deve acompanhar um Microfone, tipo profissional com fio, resposta freqüência 50 hz a 13 khz, características adicionais com chave on/off no corpo; padrão captação superc a, impedância saída 300 ohm, acessórios conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blinda d, sensibilidade a 1 khz-58 db, material corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor preta, acabamento epóxi. Marca: UNIVERSAL Modelo: UNIVERSAL	11/09/2025	11,00	UND	4.931,67	3.645,00	C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA CNPJ - 42.584.277/0001-59	Jaru - RO
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC Processo - 022/2025	Caixa de som amplificada/ativa de 500 a 1000 Watts. Especificações Técnicas: Tipo de sistema: Alto-falante ativo de 15 e 2 vias. Diafragma: Polímero de Alta Classe. Tipo de amplificador: Classe AB. Espectro de áudio: 45 Hz 19 kHz. Impedância: 4 ohms. Padrão de Cobertura: 90° (Horizontal) x 60° (Vertical). NPS máximo: 125 Db. Sensibilidade: 98 dB. Potência: RMS: 450W Biampificador 325 W (Baixo) 125 W (Alto) IHF: Bi-amplificador de 900 W 650 W (Baixo) 250 W (Alto) Pico: 1800W Biamp 1300 W (Baixo) 500 W (Alto) Tipo de amplificador: Analógico Conectores de sinal: RCA, LINE XLR, 1/4 JACK MIC INPUT LF Driver: Transdutor de 15 com bobina de voz de 3 Driver HF: Driver de compressão de 1,75 Conector de alimentação CA: 115V/230V 50-60Hz. Marca: RMS Modelo: RMS	18/09/2025	12,00	UND	4.516,67	3.999,50	J S CORDEIRO LTDA CNPJ - 18.255.882/0001-00	Rio Branco - AC

Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE/MT Processo - 20/2025	CAIXA AMPLIFICADA ENTRE 1150 A 1500 WATTS ATIVA com as seguintes Características: A caixa de Som de no mínimo 1000 Watts RMS ao reproduzir músicas, que garante uma excelente qualidade sonora e um ótimo volume de reprodução, ideal para festas e reuniões em espaços abertos, que tenha Show de luzes painéis iluminados. Podendo ser acionada através de Pulseira detectora de gestos que tenha no mínimo 45 efeitos sonoros pré-definidos e outros personalizáveis, como percussão, teclado, piano, dentre outras possibilidades de mixagens. com Entradas para microfone e guitarra/violão, Reprodução USB, TWS e RCA para conexão de caixas de som compatíveis sem fio via TWS (True Wireless Stereo usando conexão Bluetooth em até 2 caixas de som para festas) ou com fio de uma saída RCA a outra. Carregamento USB para dispositivos externos. Rodas Ocultas Uma alça e rodas ocultas facilitam o transporte Especificações Técnicas Transdutores: 1 driver de compressão, faixa média de 2x7, woofer de 1x12 direcionado para baixo Entradas de energia: 100-240 V CA (Bivolt) Resposta de frequência: 40Hz 18kHz (-6dB) Terminais de entrada: RCA L/R, porta USB, entrada auxiliar de 3,5 mm, microfone/guitarra/violão com controle de volume. Conectividade sem fio: Tecnologia Bluetooth Terminais de saída: RCA L/R Conexão TWS (True Wireless Stereo): Até 2 caixas de som para festas usando tecnologia Bluetooth Peso máximo 40 kg Marca: PHILCO PCXE27000 Modelo: PHILCO PCXE27000	15/10/2025	2,00	Un	3.450,00	3.450,00	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA CNPJ - 35.231.746/0001-90	Belo Horizonte - MG

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.299,45

Média dos Preços Homologado

R\$ 3.698,17

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
SECLOG-SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE - SE Processo - 201/2025	MEDALHA - EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA,OURO BRILHO,FORMATO REDONDO COM FITAS,MEDINDO : PARTE METÁLICA DE 8,7CM E OTOTAL DE 10,8CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA TOTAL DE 5,00MM,CONFORME TR Marca: hsports Modelo: hsports	10/07/2025	1.050,00	UNIDADE	21,00	12,59	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ - 42.746.467/0001-25	Sombrio - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO MARANHÃO/ MA Processo - 07/2025	MEDALHAS 45 MM OURO COM FITA, GÊNERO UNISSEX, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 4,5 CM; LARGURA DA FITA: 1,5 CM. Marca: TRB SPORTS Modelo: TRB SPORTS	11/07/2025	800,00	Unidades	18,70	16,84	META INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 11.962.663/0001-03	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CACAUÍNDIA/RO Processo - 22/2025	Medalhas em Zarmac, com relevo personalizado , com metal fundido, fita de 0.80 cm de 25mm, fita com personalização dos dois lados da fita,fitas com cores vivas, tamanho das medalhas de 8 cm de circunferencia, com molde exclusivo ARTE A ENVIAR Marca: crespar Modelo: personalizadas	06/08/2025	300,00	und	32,03	16,02	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA CNPJ - 57.629.855/0001-01	Caldas Novas - GO
SEMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PA Processo - 019/2025	MEDALHAS PERSONALIZADAS MEDINDO 8X8 CM MEDALHA DE OURO em metal fundida com acabamento de superfície no banho ouro frente da medalha contendo adesivo do evento com a logomarca da secretaria municipal e prefeitura municipal e verso liso. Medindo:5,1 cm x 6 cm x 4 mm de espessura, peso 60g. Fita Azul escuro E/ou branca, de gorgorão com 2 cm de largura, com logomarca da Secretaria Municipal e Brasão da Prefeitura. Marca: CRESPAR Modelo: 8X8 CM	16/09/2025	1.988,00	UND	16,67	15,00	A. B. F. CARVALHO LTDA CNPJ - 53.845.470/0001-12	Castanhal - PA

Média dos Preços Orçado

R\$ 22,10

Média dos Preços Homologado

R\$ 15,11

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BARRA/RJ Processo - 003/2025	MESA DE SOM Mesa De Som 6 Canais Mixer Áudio Usb Smart A6 Conjunto Interface Externa Marca: TEYUN Modelo: 6 Canais Mixer Áudio Usb Smart A6	30/07/2025	1,00	unid	733,33	650,00	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ - 27.217.586/0001-05	São Gonçalo - RJ
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC Processo - 098/2025	MESA DE SOM - MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÍNIMO DE 6 (SEIS) CANAIS DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM CONECTORES XLR OU P10 (COMBO); ENTRADAS COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER DE 48V, COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL OU EM GRUPO; CONTROLE DE GANHO AJUSTÁVEL PARA CADA CANAL, COM FAIXA AMPLA DE SENSIBILIDADE; FILTRO DE CORTE DE GRAVES (LOW-CUT OU HIGH-PASS FILTER) APLICÁVEL EM PELO MENOS 4 CANAIS; CONTROLES DE MUTE E SOLO COM INDICADORES VISUAIS (LED OU SIMILARES); ENTRADAS COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM ALTA IMPEDÂNCIA (HI-Z), PERMITINDO CONEXÃO DIRETA DE INSTRUMENTOS MUSICais; CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE SINAL DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO USB PARA PELO MENOS UM DOS CANAIS; CONTROLES INDIVIDUAIS POR CANAL E MIXAGEM GERAL; INTERFACE DE CONTROLE INTUITIVA E PAINEL COM BOA VISIBILIDADE; ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO EM BANCADA, RACK OU PEDESTAL APROPRIADO. Marca: SOUNDVOICE Modelo: MS602 EUX	12/08/2025	1,00	UNIDADE	1.643,25	1.639,79	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA CNPJ - 32.850.995/0001-76	Itapema - SC

Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE Processo - 24/2025	MESA DE SOM: Características Gerais Modelo: Planto 48, Tipo: Mesa de som 6 canais, Voltagem: 110V/220V (compatível co MESA DE SOM: Características Gerais Modelo: Planto 48, Tipo: Mesa de som 6 canais, Voltagem: 110V/220V (compatível com ambos os padrões de voltagem), Frequência: 50/60 Hz. Recursos de Áudio:Número de canais: 6, Entradas de áudio: USB, Bluetooth, MP3, Saídas de áudio: 2 x RCA, 1 x 3,5 mm, Potência de saída: 240W (40W x 6 canais), Sensibilidade de entrada: 500mV. Relação sinal/ruído: 80 dB, Recursos de Controle: Controle de volume: Individual para cada canal, Controle de tonalidade: Bass e treble, Controle de eco: Sim, Controle de reverberação: Sim, Conectividade Bluetooth: Sim, compatível com dispositivos Bluetooth, USB: Sim, leitor de cartões de memória USB, MP3: Sim, reprodução de arquivos MP3 Outros Recursos: Iluminação: Sim, iluminação LED na frente, Ventilação: Sim, ventoinhas para resfriamento, Peso: Aproximadamente 10 kg, Dimensões: Aproximadamente 45 x 30 x 20 cm Certificações e Garantia: Certificações: CE, RoHS, FCC Garantia: 1 ano	13/08/2025	1,00	UND	671,67	671,67	COMERCIAL CAETANO EIRELI CNPJ - 32.676.601/0001-05	Aracaju - SE
	Marca: TKLBLS Z-6 Modelo: TKLBLS Z-6							
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT Processo - 020/2025	MESA DE SOM STEREO - 6 CANAIS (4 MONO 1 STEREO);; ENTRADA XLR E DE LINHA P-10 NOS CANAIS MONO; EFEITO REVERB; EQUALIZADOR GRAFICO DE 7 BANDAS; ENTRADA USB COM TELA DE LCD; PHANTOM POWER 48V; EQUALIZACAO DE 2 VIAS (GRAVE E AGUDO) POR CANAL; SAIDA P - MESA DE SOM STEREO - 6 canais (4 mono 1 stereo);; Entrada XLR e de linha P-10 nos canais mono; Efeito Reverb; Equalizador grafico de 7 bandas; Entrada USB com tela de LCD; Phantom Power 48v; Equalizacao de 2 vias (grave e agudo) por canal; Saída para fone de ouvido; 110/220 volts	05/11/2025	12,00	UN - UNIDADE	889,00	677,00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 50.247.672/0001-74	Sanclerlândia - GO
	Marca: ONISTEK Modelo: ON-MX03							

Média dos Preços Orçado

R\$ 984,31

Média dos Preços Homologado

R\$ 909,61

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orcado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 63/2025	MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO: Tipos de conexões: Sem fio; Conectores de saída: Jack 6.3 mm, XLR equilibrada; Formatos de microfone: De mão; Padrões polares: Cardioides; Quantidade de microfones: 2 und; Frequência mínima - Frequência máxima: 548 Hz - 572 Hz; Acessórios incluídos: 1 braçadeira MZQ 1, 1 fonte de alimentação NT 12-5 CW, 1 receptor EM-XSW 1, 2 baterias AA; dimensões: 43 x 34,5 x 8,5 cm; 1,28 quilogramas. Marca: VOKAL / VLR5-02 PLUS Modelo: VOKAL / VLR5-02 PLUS	17/10/2025	26,00	UND	1.973,33	1.973,00	NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA CNPJ - 01.393.975/0001-90	Castanhal - PA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG Processo - 014/2025	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MAOSISTEMAS SIMULTANEOS POR BANDA: ATE 12, ANALOGICO, FAIXA DE FREQUENCIA: 542- 572 MHZ, FAIXA DE OPERACAO: 300 PES. LINHA DE VISAO: RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ-15KHZ, MICROFONE INCLUIDO: SIM, SELECAO DE CANAL: AUTO / MANUAL, TIPO: DINAMICO, PADRAO POLAR: CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ-16KHZ, TRANSMISSOR: FATOR DE FORMA: PORTATIL COM MIC CAPSULE, FAIXA DINAMICA: 100DB (PONDERADO A), TIPO DE BATERIA: 2 X AA, VIDA UTIL DA BATERIA: ATE 14 HORAS, DIMENSOES: 8,8 X 2,1 PESO: 0,48 LIBRAS, RECEPTOR: TIPO DE ANTENA: FIXO, TIPO: TAMPO DA MESA, SAIDAS: 2 X XLR (MICROFONE), 2 X 1/4 (INSTRUMENTO), FONTE DE ALIMENTACAO: FONTE DE ALIMENTACAO 12-15 V DC. MARCA SUGERIDA: SHURE OU SIMILAR Marca: Dylan Modelo: Sem Fio	29/10/2025	2,00	UN	8.729,06	2.000,00	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 47.208.666/0001-01	Patos de Minas - MG

Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR Processo - 36/2025	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DUPLO DescriçãoCaracterísticasA sincronização entre microfone e base é feita através de IR e possui tecnologia PLL..atende as novas normas da ANATEL e suas frequências estão divididas em 15 grupos com 6 preset de frequências, totalizando 90 frequências por canal A e B.Equipado com cápsula dinâmico, cardioide. Possui tecnologia digital de 16Bit, que capta os detalhes com maior clareza da sua apresentação.A alimentação do handheld é feita com a bateria de Lithium 18500 recarregável que proporciona uma impressionante economia financeira ao longo da vida útil do produto, o microfone pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB.Na base possui 2 display informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF.Ainda se tratando de frequência, opera dentro da nova norma ANATEL, que para este produto foi homologado a trabalhar em frequência: 660.00 689.70MHz. Marca: KADOSH K502M Modelo: KADOSH K502M; Microfone de mão duplo sem fio; 200 frequências divididas eletronicamente entre canal A e B, ou seja, 100 Frequências dedicadas ao Canal A e 100 Frequências Canal B.; Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz Modulação: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com conexão fixa Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB Duplo Microfone de Mão (Handheld) Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10mW Largura da banda: 50MHz Conexão: Antenas: BNC 50 Ohms Pilha de Lithium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB Garantia: 1 Ano	11/11/2025	5,00	UND	2.398,88	1.890,00	ALTA FREQUENCIA LTDA CNPJ - 29.920.016/0001-02	Itapema - SC

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.367,09

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.954,33

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço

Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D` OESTE/RO Processo - 07/2025	TROFÉU PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, COMPOSTO DE MDF 6 MM SENDO BASE TRIPLA COM ESPAÇADORES TOTALIZANDO 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA E PROPORCIONAIS A ALTURA DO TROFÉU (TROFÉU DE 40 CM DE ALTURA, BASE 21 CM COM 67 CM DE CIRCUNFERENCIA LARGURA 31 CM SENDO O CORPO DO TROFÉU SINUOSO DUPLO DE 6 MM COM ESPAÇADOR ENTREMEIO TOTALIZANDO 18 A 20 MILIMETROS DE ESPESSURA). RECORTES ESPECIAL PERSONALIZADO A LASER, APLIQUES EM ACRÍLICO ESPELHADO DE ALTO BRILHO PRATA, DOURADO E /OU BRONZE ADORNAM O TROFÉU. NA FRENTA A BASE UMA PLACA DE ACRÍLICO GRAVADA A LASER FIXADA COM TACHINHAS METALIZADAS NAS DUAS LATERAIS COM FUROS DE 2 MM. TAMBÉM PODERÁ CONTER ADESIVO ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. MODELOS EM ALTO RELEVO COM PEÇAS VAZADAS E RECORTE ESPECIAL A LASER, PODENDO CONTER PEÇAS EM POLIMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. SE NECESSÁRIO PINTURA COM TINTA POLIESTER AUTOMOTIVA GLITERIZADA, COR CONFORME SOLICITADO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA	12/06/2025	100,00	UN	310,66	190,13	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ji-Paraná - RO CNPJ - 01.060.256/0001-57
MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM Processo - 027/2025	Trofeu de Ouro - 40 cm. Troféu de ouro com base quadrada em polímero na cor Preta, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini trofés, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe. Marca: VITORIA Modelo: TROFEU	11/07/2025	40,00	UND	150,00	110,00	A D PACAOI LTDA	Manaus CNPJ - 07.928.829/0001-06
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE Processo - 33/2025	TROFÉU EM ACRÍLICO 40X30 COM FORMATO PERSONALIZADO E COM A LOGOMARCA EM ACRÍLICO BRANCO OU TRANSPARENTE, 40 CM DE ALTUR TROFÉU EM ACRÍLICO 40X30 COM FORMATO PERSONALIZADO E COM A LOGOMARCA EM ACRÍLICO BRANCO OU TRANSPARENTE, 40 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM CONTEÚDO E FORMATO PERSONALIZADO DA PREFEITURA DE ROSÁRIO DO CATETE E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DO ESPORTE. IMPRESSÃO DIRETA CRISTALIZADA NO TROFÉU. IMPRESSÃO DIRETA CRISTALIZADA NO TROFÉU. Marca: total acrilico Modelo: personalizadas	13/10/2025	10,00	UND	123,43	120,00	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	Caldas Novas - GO CNPJ - 57.629.855/0001-01

Média dos Preços Orçado

R\$ 194,70

Média dos Preços Homologado

R\$ 140,04

Data do Relatório

12/11/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE Processo - 33/2025	UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL ADULTO CONJUNTO COM CAMISAS, SHORTS E MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO CACHARREL, COM PINTUR UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL ADULTO CONJUNTO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO/MASCULINO COM CAMISAS, SHORTS E MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO CACHARREL, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: 20 CAMISAS; 20 SHORTS; 20 MEIÕES COM O CORPO 54 POLIAMIDA, 30 ALGODÃO, 11 POLIÉSTER E 5 ELASTODIENO; 02 CAMISAS MANGA LONGA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO; 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54 POLIAMIDA, 30 ALGODÃO, 11 POLIÉSTER E 5 ELASTODIENO PARA GOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA. Marca: propria Modelo: propria	12/08/2025	70,00	JOG	1.430,00	982,93	R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA CNPJ - 36.584.748/0001-26	Itabaianinha - SE
MUNICÍPIO DE IRUPI/ES Processo - 026/2025	JOGOS DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO JOGOS DE UNIFORME P/FUTEBOL DE CAMPO contendo20 camisas (manga curta) e 20calcoes; 20 meioes, 02 camisas(manga curta) para goleiro, 02calcas ou bermuda para goleiro Marca: propria Modelo: propria	20/08/2025	4,00	UND	2.517,97	1.448,50	R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA CNPJ - 36.584.748/0001-26	Itabaianinha - SE
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO Processo - 053/2025	KIT UNIFORME PROFISSIONAL FUTEBOL DE CAMPO: COMPONENTES CAMISAS:20 MANGA/CURTA E 2 MANGA/LONGA; CALCÃO: 22, TAMANHO SOB MEDIDA, COR PADRONAGEM VERMELHA, MATERIAL 100 POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TIPO KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO(OBS.: TAMANHOS E CORES VARIADAS) Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA	31/10/2025	32,00	KIT	2.283,82	990,00	CAROL UNIFORMES LTDA CNPJ - 30.401.305/0001-76	Porto Velho - RO

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 2.077,26

R\$ 1.140,48

12/11/2025